## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO FARANA

LEI No 237/99

D A T A: 21 de Dezembro de 1999

SUMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ - 40.000,00 ( quarenta mil reais ), no orçamento vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DE FEROLA D'OESTE, ESTADO DO FARA-NA, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1\underline{o}$  — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ - 40.000,00 ( quarenta mil reais ), nas seguintes dotações orçamentária.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO FREFEITO

03070212.002 - Atividades do Gabinete

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas .... R\$ - 5.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIVISAO DE PESSOAL MAT.E PAT.

03070212.003 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas .... R\$ - 5.000,00

06.00 - DEFTO.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTES

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO

08421882.016 - Manut.da Rede Munic.Ensino

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas .... R\$ - 30.000,00

Art. 2<u>o</u> - Os recursos necessários à execução do Art. 1o, ficarão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

06.00 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULT. ESFORTES

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO

08421882.016 - Manut.da Rede Munic.Ensino

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ - 40.000,00

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove

PUBLICADO

Jornal: 0 Chmint(0

Edição: 110

Doto: 29.12.99

CEZARIO ENGELS Pref.Municipal